



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## ASSINATURAS

As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .	» 140\$	» . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .	» 120\$	» . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .	» 120\$	» . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Exército:

#### Despacho ministerial:

Determina que a Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras, como estabelecimento do Estado, passe a ter a seu cargo, em exclusivo, a importação e venda de fósforo branco no País.

### Ministério da Marinha:

#### Portaria n.º 19 834:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 30 de Abril de 1963, para o transporte de tropas e material de guerra, o N/M *India*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e fâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo da Finlândia ratificado a Convenção universal sobre direitos de autor e seus protocolos anexos.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 19 835:

Cria no quadro do pessoal extraordinário da Inspectoria da Polícia Judiciária de Macau o lugar de director do laboratório da Polícia Judiciária.

### Supremo Tribunal de Justiça:

#### Acórdão doutrinário:

Proferido no processo n.º 58 690.

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

### Repartição do Gabinete

#### Despacho ministerial

Nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 10 838, de 9 de Junho de 1925, a importação e venda de fósforo branco estavam a cargo do extinto Arsenal do Exército e, depois, da Fábrica Militar de Barcarena, como estabelecimentos do Estado, que eram.

Por ser forçoso que continue a pertencer ao Estado a função cometida àqueles estabelecimentos, determina-se que seja a Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras, como estabelecimento do Estado, que passe a ter a seu cargo, em exclusivo, a importação e venda de fósforo branco no País.

Ministério do Exército, 5 de Março de 1963. — O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 19 834

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o N/M *India*, da Companhia Nacional de Navegação, é afretado, a partir de 30 de Abril de 1963, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Durante o tempo em que o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e fâmula e gozará das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 30 de Abril de 1963. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo da Finlândia ratificou a Convenção universal sobre direitos de autor e os seus protocolos anexos, tendo o instrumento de ratificação sido depositado em 16 de Janeiro de 1963.

A Convenção entrará em vigor para a Finlândia em 16 de Abril do corrente ano.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 24 de Abril de 1963. — O Director-Geral, *José Manuel de Magalhães Pessoa e Fragoço*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Justiça

#### Portaria n.º 19 835

Na execução das reformas realizadas na orgânica dos serviços da Polícia Judiciária, com a publicação do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960, e no uso da competência fixada nos seus artigos 5.º e 11.º, foram publicadas as Portarias n.ºs 17 907, 18 008, 18 238, 18 453,